



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 457/2006

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 438/2.005 e da outras providências”.

UMBERTO MACHADO ARARIPE, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os dispositivos da Lei Municipal nº 438/2.005, abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas normas especiais para o pagamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal de Bodoquena-MS; com o objetivo de promover a regularização dos créditos tributários, decorrentes de impostos, taxas e contribuição de melhoria em atraso, tanto de pessoa física ou jurídica, vencidos até 31 de dezembro de 2.005.

ARTIGO 2º - A regularização do débito dar-se-á por opção do contribuinte e será administrado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Departamento Tributário.

ARTIGO 3º - O contribuinte interessado deverá preencher o pedido de desconto, ocasião em que serão consolidados todos os seus débitos constituídos e lançados em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar.

ARTIGO 4º - O pagamento dos tributos vencidos até 31 de dezembro de 2.005, será recolhido em cota única, até 15 de dezembro de 2.006, para tanto, serão concedidos descontos de 90% (noventa por cento) sobre o valor de juros e multas, devidos até a data do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 2º - Ficam Suprimidos da Lei Municipal nº 438/2.005, os artigos e parágrafos abaixo enumerados:

Artigo 5º, Artigo 6º, parágrafo único do Artigo 1º, parágrafo único do Artigo 4º, parágrafo único do Artigo 5º e parágrafos primeiro e segundo do Artigo 6º

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO/ BODOQUENA-MS, 28 de Novembro de 2.006


Umberto Machado Araripe
Prefeito Municipal